

DECRETO Nº 22459/2025

Declara a utilidade pública a substituição e reconstrução de pontes de concreto sobre rios, nas áreas que se especifica, no Município de Dois Vizinhos – PR, para fins de obtenção de licenciamento ambiental e outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 20.278, de 8 de novembro de 2023, que declara Estado de Calamidade Pública nas áreas do município afetados por Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas (13214);

CONSIDERANDO, que o Decreto Estadual n.º 3.972 /2023 homologa Estado de Calamidade Pública no Município de Dois Vizinhos, em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal n.º 20.900/2024, o qual declara situação de emergência em todo o território do Município de Dois Vizinhos, pela ocorrência de fortes chuvas que causaram alagamentos;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 3º, VIII, “b”, da Lei Federal 12.651/2012, consideram-se de utilidade pública as obras de infraestrutura destinadas à melhoria do sistema viário;

CONSIDERANDO a urgência e a relevância da substituição e reconstrução de pontes sobre o Rio Jirau Alto, afetadas pelas enchentes, visando não apenas a restauração do tráfego local e da mobilidade urbana, mas também a melhoria da vazão hídrica, mitigando riscos de futuras inundações;

CONSIDERANDO a necessidade de obtenção de licenças ambientais para a realização dessas obras infraestruturais perante os órgãos competentes;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a substituição e reconstrução de obras de arte especiais (pontes de concreto armado) sobre o Rio Jirau Alto, no Município de Dois Vizinhos – PR, localizadas nos seguintes trechos:

I – Ponte sobre o rio Jirau Alto, na Rua Irineu Gusse Claudino, caracterizada nas **coordenadas: 25°49'9.20"S 53°3'4.68"O - trecho entre a R. Lourenço Sluzarski até a R. Ana Maria Pigosso;**

II – Ponte sobre a rio Jirau Alto, na Rua José de Alencar, caracterizada nas **coordenadas: 25°45'05.82"S 53°3'25.72"O - trecho entre a R. Princesa Isabel até a R. Santo Antônio;**

III – Ponte sobre a rio Jirau Alto, na Rua Salgado Filho, caracterizada nas coordenadas: 25°45'6.46"S 53°3'29.72"O - trecho entre a **R. Princesa Isabel até a R. Santo Antônio**;

IV – Ponte sobre a rio Jirau Alto, na Av. Prefeito Dedi Barrichello Montagner, caracterizada nas coordenadas: 25°45'0.09"S 53°3'54.26"O - trecho entre a **R. Clevelândia até a R. Iguaçu**;

V – Ponte sobre a rio Jirau Alto, na Rua Mato Grosso, caracterizada nas coordenadas: 25°45'24.29"S; 53° 3'47.50"O - trecho entre a **R. Capanema e Rua Clevelândia**;

VI – Ponte sobre a rio Jirau Alto, na Rua Capanema, caracterizada nas coordenadas: 25°45'23.59"S; 53° 3'48.60"O - trecho entre a **R. Mato Grosso e Rua Amazonas**;

VII – Ponte sobre a rio Jirau Alto, na Rua Mario de Barros, caracterizada nas coordenadas: 25°45'26.56"S; 53° 3'40.68"O - trecho entre a **R. Mato Grosso e Avenida México**;

VIII – Ponte sobre a rio Jirau Alto, na **Estrada Miolar**, caracterizada nas coordenadas: 25°45'5.90"S; 53° 4'44.02"O;

IX – Ponte sobre a rio Jirau Alto, na **Rua Iguaçu**, caracterizada nas coordenadas: 25°45'22.59"S; 53° 3'52.67"O, trecho entre a **R. Mato Grosso e Rua Amazonas**.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará todas as providências necessárias à obtenção de licenças ambientais e autorizações pertinentes para a regular execução das obras descritas neste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Dione Luiz da Silva
Secretário de Administração e Finanças